5 COMO SERÁ O PROCEDIMENTO PARA A REGULARIZAÇÃO DAS BARRAGENS QUANTO À SEGURANÇA DE BARRAGENS?

A regularização, quanto à Segurança de Barragens ocorrerá, primeiramente, pela Classificação das barragens.

Após a classificação, a SEMA-MT enviará ao empreendedor um relatório contendo a descrição da Categoria de Risco (CRI), o Dano Potencial Associado (DPA), além de atividades e/ou estudos com o devido prazo e periodicidade que o empreendedor deverá realizar, dependendo da classificação da barragem.

6 COMO SOLICITAR PROCESSOS NA SEMA-MT?

O requerimento de processos na SEMA-MT segue o fluxograma a seguir:

Preenchimento de requerimento padrão encontrado no site da SEMA

↓

Retirada do boleto na Coordenadoria de Arrecadação e Pagamento do boleto

↓

Protocolar processo na SEMA de acordo com os Termos de Referência disponiveis

7 COMO ACOMPANHAR OS PROCESSOS NA SEMA-MT?

O acompanhamento do processo de outorga e licenciamento poderá ser realizado pelo SIMLAM (Sistema Integrado de Monitoramento e Licenciamento Ambiental): http://monitoramento.sema.mt.gov.br/simlam/ do site da SEMA-MT, através da aba "Buscar processo". Os técnicos responsáveis pelos estudos podem acompanhar o processo através do SIMLAM Técnico.

Informações detalhadas sobre os procedimentos de regularização de barragens em MT, podem ser encontradas no "Manual de Regularização de Barragens Fiscalizadas pela SEMA-MT", disponível em: http:// www.sema.mt.gov.br/

Fale com a SEMA-MT

Rua C, s/n. Centro Político Administrativo

cep. 78049-913 Cuiabá, MT.

Telefone: (65) 3613-7232

http:// www.sema.mt.gov.br/

Conteúdo
Angélica Luciana Barros de Campos
Ruben Jose Ramos Cardia

Diagramação
Josué Moreira Oliveira

SEMA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE — Governo de Mato Grosso

REGULARIZAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS DE BARRAGENS EM MATO GROSSO.

Guia de procedimentos para a regularização em recursos hídricos das barragens fiscalizadas pela SEMA-MT

Governo de Mato Grosso

ipea Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada — ANA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

1 O QUE É BARRAGEM?

Barragem é qualquer obstrução em um curso permanente ou temporário de água, para fins de retenção ou acumulação de substâncias líquidas ou de misturas de líquidos e sólidos, compreendendo o barramento e as estruturas associadas.

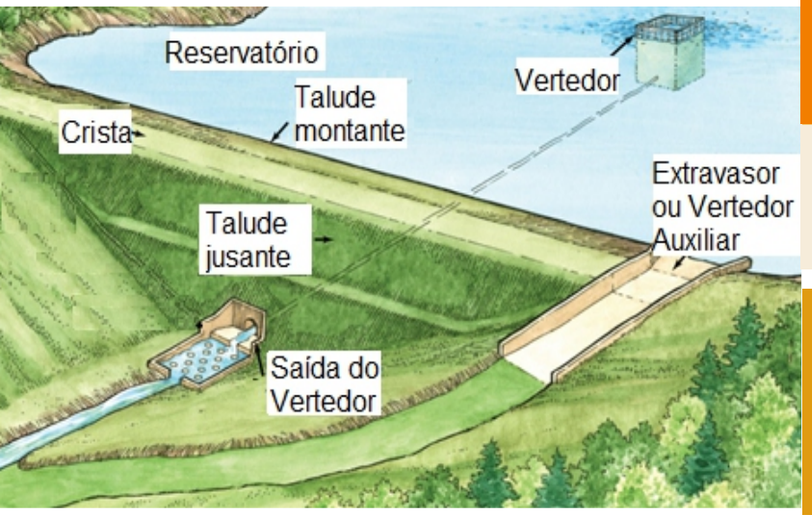

BARRAGEM	TEM A FUNÇÃO DE OBSTRUIR O CURSO D'ÁGUA
RESERVATÓRIO	TEM A FINALIDADE DE ACUMULAR ÁGUA
VERTEDOR	ESTRUTURA QUE TEM A FUNÇÃO DE REGULAR O NÍVEL DE UM RESERVATÓRIO E CONDUZIR ÁGUA PARA JUSANTE DE BARRAGEM
EXTRAVASOR	ESTRUTURA AUXILIAR QUE TEM A FINALIDADE DE COMPLEMENTAR O ESCOAMENTO DO EXCESSO DE ÁGUA DO RESERVATÓRIO

2 POR QUE DEVO REGULARIZAR MINHAS BARRAGENS?

É obrigação do empreendedor, prevista em leis, buscar a regularização das barragens de sua responsabilidade quanto a: licenciamento ambiental, outorga e segurança de barragens, junto ao órgão competente.

3 O QUE PRECISO FAZER PARA REGULARIZAR AS BARRAGENS DA MINHA RESPONSABILIDADE?

Os empreendedores das barragens devem solicitar os processos de outorga, licenciamento ambiental e segurança de barragens nos órgãos competentes.

OUTORGA	Ato administrativo no qual o órgão competente, faculta ao outorgado o uso de recursos hídricos em condições preestabelecidas e por tempo determinado. Tem o objetivo de assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e garante ao usuário que a possui, o direito de acesso à água.
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras, o licenciamento ambiental é importante para conservação do meio ambiente.
CLASSIFICAÇÃO (SEGURANÇA DE BARRAGENS)	Procedimento realizado pelo órgão fiscalizador, através da matriz de classificação, que relaciona a classificação quanto à Categoria de Risco (CRI) e quanto ao Dano Potencial Associado (DPA).

4 COMO SERÃO OS PROCESSOS PARA REGULARIZAÇÃO DAS BARRAGENS NA SEMA-MT?

Para a regularização quanto a outorga e classificação da barragem, o Empreendedor poderá entrar com processo diretamente na Superintendência de Recursos Hídricos-SURH. A solicitação de licenciamento de barragens deverá ser na Superintendência de Infraestrutura, Mineração e Serviços-SUIMIS.

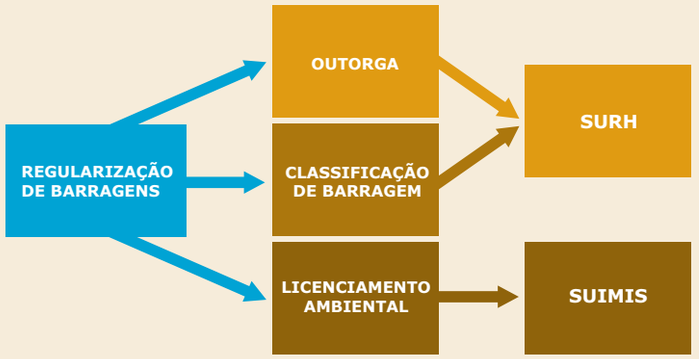

Empreendedores com barragens que já possuem outorga deverão solicitar a classificação, apresentando documentos e informações técnicas contidas nos Termos de Referência nº 09 ou 17, pois a outorga emitida anteriormente (antes da publicação da Instrução Normativa nº 03/2019/SEMA/MT) era referente apenas a captação realizada na barragem e não à obra hidráulica (barragem).

Todos os empreendedores deverão realizar o cadastro das barragens de sua responsabilidade de acordo com o formulário denominado "FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BARRAGEM EXISTENTE", disponível no site: http:// www.sema.mt.gov.br/.